



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 752/97

Autoriza o Município de Astolfo Dutra a celebrar convênio com o Hospital Olyntho Almada, para fins que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seu representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a celebrar convênio com o Hospital Olyntho Almada, com sede nesta cidade, objetivando a conjugação de esforços com vistas a garantir o funcionamento do plantão médico noturno realizado nas instalações do Hospital.

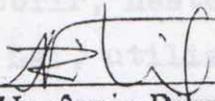
Art. 2º - O referido convênio será enviado posteriormente à Câmara Municipal para seu referendo.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobrir, neste exercício, as despesas decorrentes da execução desta Lei, utilizando os recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964 e/ou os da Reserva de Contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

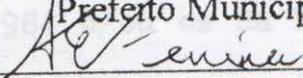
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 08 de Maio de 1997



Arcilio Venâncio Ribeiro

Prefeito Municipal



Auro Enoque Ferreira

Sec. Municipal de Administração

ARCILIO VENANCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal